



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 036/90

Dispõe sobre a criação de cargos de Provisão em Comissão, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba (Lei nº 011/90 de 20 de março de 1990), 06 (seis) cargos de Professoras, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com os vencimentos de Professor I, conforme repasse da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão atendidas, no corrente exercício por conta das dotações orçamentaria, consignadas no orçamento das despesas, vigente para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 11 de julho de 1.990

Acaduso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário